



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 15/04/2019

ANO: IX Nº: 2148 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

EDITAL DE PSS Nº 018/2019.....	1
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019/2019	2
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2019	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2019	3
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20/2019.....	4
LICITAÇÕES	4
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2019	4

EDITAL DE PSS Nº 018/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2019, de 15 de abril de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

A convocação do aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme relacionado abaixo, o qual deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro - Céu Azul - Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste, munido da documentação necessária de conformidade com o Edital nº 011/2019, para preenchimento de vaga a ser contratado em regime da CLT, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
13º	Maria Juscielene Figueredo	Professor de Educação Infantil
14º	Nilda Maria Cordeiro Lima	Professor de Educação Infantil
43º	Maria Ap. Gonçalves de Sá (P.D.)*	Professor de Educação Infantil

*P.D.: Portador de Deficiência.

II - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH - Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional;
- 24 - Exames complementares: Avaliação da Fonoaudiologia.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL - PR, em 15 de abril de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 15/04/2019

ANO: IX Nº: 2148 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019/2019, de 15 de abril de 2019.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme Edital nº 002/2016 – Publicação 013/2016, homologado em 9 de junho de 2016:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
4º	Andressa Marcante de Paula	Enfermeiro
5º	Tiago dos Santos Gomes	Enfermeiro

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o Anexo Único deste Edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.8 do Edital nº 002/2016 – Publicação 001/2016.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL-PR, em 15 de abril de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

I- O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional;
- 24 - Exames complementares: Hemograma Completo, Anti HCV, Anti HBS, Anti HBC, HBS Ag



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 15/04/2019

ANO: IX Nº: 2148 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2019

RESOLUÇÃO Nº. 13/2019

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL REFERENTE AO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 15 de abril de 2019, conforme Ata nº 211/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas parcial referente ao Incentivo Benefício Eventual, alusivo ao período de 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no qual fora recebido R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e até a data de 31/12/2018 foram utilizados R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, as notas fiscais que comprovam a efetiva execução do recurso;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 15 de abril de 2019.

Douglas de Mattia
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2019

RESOLUÇÃO Nº. 14/2019

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL REFERENTE AO INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 15 de abril de 2019, conforme Ata nº 211/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas parcial referente ao Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense, alusivo ao período de 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no qual fora recebido R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e no segundo semestre de 2018 executou-se o valor de R\$ 20.968,11 (vinte mil novecentos e sessenta e oito reais com onze centavos), além de R\$ 31,90 (trinta e um reais com noventa centavos) de tarifas bancárias, totalizando R\$ 21.000,01 (vinte e um mil e um centavos);

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, as notas fiscais que comprovam a efetiva execução do recurso;

Art. 3º O valor correspondente a R\$ 31,90 (trinta e um reais com noventa centavos), originário das cobranças de tarifas bancárias, será ressarcido pela Administração Municipal junto à conta corrente alusiva ao repasse Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 15 de abril de 2019.

Douglas de Mattia
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 15/04/2019

ANO: IX Nº: 2148 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20/2019

RESOLUÇÃO Nº. 20/2019

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL REFERENTE AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – FIA ESTADUAL.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 15 de abril de 2019, conforme Ata nº 115/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas parcial referente Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Fia Estadual, alusivo ao período de 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no qual fora recebido R\$ 43.672,50 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais com cinquenta centavos), e no segundo semestre de 2018 executou-se R\$ 34.648,14 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais com quatorze centavos);

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, as notas fiscais que comprovam a efetiva execução do recurso;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 15 de abril de 2019.

Vilma Tavares de Souza
Presidente do CMDCA

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2019 - M.C.A.

PROCESSO Nº 107/2019

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a execução de **Serviços de publicação de avisos de licitação e atos administrativos da Administração Municipal no Diário Oficial do Estado do Paraná. (estimativa para o exercício de 2019).**

Justificativa: Serviço realizado diretamente com a Autarquia Estadual, cuja qual tem a outorga dos serviços de edição e publicação do Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE - Fundamentação legal Artigo 25 e inciso VIII do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ
DEPTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO PARANÁ	76.437.383/0001-21

Item	Qtde	Unid.	Produto/ Serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	400	CM	Serviço de publicação de atos oficiais da Administração Municipal de Céu Azul no Diário Oficial do Estado do Paraná	30,00	12.000,00

Céu Azul, 15 de abril de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)